



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 747 DE 11 DE MAIO DE 2022

Ementa: Propõe Mudança de Logradouro Público situado no perímetro urbano do Bairro Boa Esperança no Município de Seropédica e dá outras providências.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. O Logradouro Público que fica situado no Bairro Boa Esperança, Seropédica conhecido como Rua **Vinte e Seis** passará a denominar – se Rua **João da Light**.

Artigo 2º. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos providenciará a confecção e colocação da Placa da Rua (Logradouro), para identificação do endereço, onde conste o nome da Rua com seu respectivo CEP, que será aplicada principalmente em ambiente urbano.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Autor: Vereador WATTYLA FELYPECK.

Seropédica-RJ, 11 de maio de 2022.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal